



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

Rua Avertano Rocha, 392, - Bairro Comércio, Belém/PA, CEP 66023-120 Telefone: (91) 3202-4150 - www.crcpa.org.br

E-mail: crcpa@crcpa.org.br

Processo n.º : 9079612110001096.000019/2026-97

ANEXO VII

Contratação: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, utensílios e equipamentos de apoio administrativo para nova sede do Conselho Regional de Contabilidade do Pará, incluindo instalação e montagem.

Órgão: CRCPA

1. Finalidade

O presente Instrumento de Medição de Resultado (IMR) estabelece critérios objetivos para avaliação do desempenho da contratada na execução do objeto, vinculando o pagamento ao atendimento dos níveis mínimos de qualidade exigidos.

2. Indicadores de Desempenho

Indicador 1 – Pontualidade na Entrega

Meta: 100% das entregas realizadas no prazo solicitado pela Administração.

Tolerância: Até 1 ocorrência de atraso justificado.

Forma de verificação: Conferência das datas da solicitação e da efetiva entrega.

Resultado Apurado	Glosa Aplicável
Até uma prorrogação de atraso justificado	Sem glosa
Até duas prorrogação de atraso justificado	3% sobre o valor do item
Até 1 a 3 dias de atraso injustificado	10% sobre o valor do item
3 a 10 dias de atraso injustificado	15% sobre o valor do item
10 dias ou mais de atrasos injustificado	20% sobre o valor do item

Indicador 2 – Conformidade e Qualidade do Objeto

Meta: 100% dos produtos entregues em conformidade com as especificações (lacs intactos, ausência de avarias na embalagem e nos produtos).

Forma de verificação: Conferência no ato do recebimento.

Ocorrência	Glosa Aplicável
Produto em desconformidade - substituído em até 5 dias úteis	Sem glosa
Até duas prorrogação de atraso justificado	3% sobre o valor do item
Até 1 a 3 dias de atraso injustificado	10% sobre o valor do item

Ocorrência	Glosa Aplicável
3 a 10 dias de atraso injustificado	15% sobre o valor do item
10 dias ou mais de atrasos injustificado	20% sobre o valor do item

3. Metodologia de Avaliação

A fiscalização do contrato realizará avaliação com base na entrega, relatórios internos e termos de recebimento.

O resultado será consolidado em relatório próprio, que subsidiará o pagamento do produto.

4. Aplicação de Glosas

As glosas previstas neste IMR:

- poderão ser cumulativas;
- incidirão sobre o valor da nota fiscal;
- não substituem eventual aplicação de penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.

5. Disposições Finais

O não atingimento das metas estabelecidas poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, nos termos contratuais e legais.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Henry Olivier, Assessor**, em 05/05/2026, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ramos dos Reis, Assessora**, em 05/05/2026, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edimar Soares de Lima, Assistente**, em 06/05/2026, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1334325** e o código CRC **15A219EA**.